



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 543, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 543, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSORCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PL n.º 22, de 09 de Agosto de 2023.

Autógrafo n.º 30/2023

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **RATIFICADO** o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Novo Vale, aprovado pela Assembleia Geral em 14 de abril de 2023 e extrato publicado no Diário Oficial em 18 de abril de 2023, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar, se necessário, a dotação orçamentária:

Órgão:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade Executora:	01.47.68	SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO	
Função	18	Gestão Ambiental	
Sub- Função	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Atividade:	2.033	Rateio para Manutenção do Intermunicipal Novo Vale Histórico	
Recurso	01.110	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 543, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 12 de Setembro de 2023.



RENÉ LÚCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal